



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **EDITAL DE PREGÃO Nº 020/2019 PROCESSO Nº 038/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019.**

### **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.**

O art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, dispõe que:

Art. 48 - Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública poderá realizar processo licitatório:

I - destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

**PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS, SERÁ CONCEDIDO OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, IN VERBIS:**

LC 147/14 previu a possibilidade de que, justificadamente, seja estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conciliando duas diretrizes constitucionais da ordem econômica quais sejam; o desenvolvimento local e regional (art. 170, VII da CF) e tratamento favorecido às micro e empresas de pequeno porte (art. 170, IX da CF.).

**DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015:**

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

- I - promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local...;
- II - ampliar a eficiência das políticas públicas;
- III - incentivar a inovação tecnológica;

§ 1º.....

§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

- I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

O Prefeito Municipal de Ibertioga, autoridade competente que determinou a instauração do procedimento licitatório, torna público que se acha aberta neste Órgão, licitação na modalidade PREGÃO (presencial) do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regido pela Lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, cujo regulamento foi aprovado pelo Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e demais normas correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, bem como do Decreto Municipal nº 988/2013 (que Regulamenta a Modalidade de Licitação denominada Pregão), e, do Decreto Municipal nº **869/2012** (que Instituiu o Sistema Registro de Preços) e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital na íntegra, esclarecimentos e informações relativas a esta licitação serão obtidas na Prefeitura Municipal de Ibertioga, de 12 às 17 horas, ou via e-mail: [compras@ibertioga.mg.gov.br](mailto:compras@ibertioga.mg.gov.br) ou na página eletrônica [www.ibertioga.mg.gov.br](http://www.ibertioga.mg.gov.br).

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e, anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Ibertioga, à Rua Evaristo de Carvalho, 56, Centro, Ibertioga-MG, iniciando-se no dia **24/06/2019, às 09h.**

## I - DO OBJETO

I.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para eventual fornecimento de material escolar e de escritório, em atendimento aos diversos departamentos da Administração Municipal, conforme especificações no **Anexo I**, que integra este Edital.

I.2 - Integram este edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO III - Declaração expressa, que a empresa não está inidônea ou suspensa de licitar com órgãos públicos.

ANEXO IV - Carta Credencial.

ANEXO V - Declaração de regularidade – emprego de menor.

ANEXO VI – Modelo de Proposta de Preço.

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

## II - DA PARTICIPAÇÃO

II.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

II.2 - Somente poderão participar desta licitação, firmas nacionais, sendo vedada a participação de consórcios, empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Ibertioga.



### III - DO CREDENCIAMENTO

III.1. Na sessão pública para realização do presente pregão, a empresa deverá apresentar para credenciamento, **SEPARADAMENTE DOS ENVELOPES DE “HABILITAÇÃO E PROPOSTA”**, os seguintes documentos:

III.1.1. Declaração expressa, que a empresa não está inidônea ou suspensa de licitar com órgãos públicos, **podendo ser igual ou semelhante ao modelo contido no Anexo III do presente edital.**

III.1.2. EM CASO DE REPRESENTANTES QUE NÃO POSSUAM PODERES EXPRESSAMENTE CONSTITUÍDOS EM CONTRATO SOCIAL, ESTATUTO OU OUTROS DOCUMENTOS EQUIVALENTES DE CONSTITUIÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR PROCURAÇÃO OU CARTA DE CREDENCIAMENTO, **COM ASSINATURA RECONHECIDA EM CARTORIO, DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE CONCEDEU PODERES AO CREDENCIADO OU PROCURADOR**, PARA QUE POSSA FORMULAR OFERTAS, LANCES DE PREÇOS, ASSINAR ATAS, PROPOSTAS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, EM NOME DA EMPRESA PROPONENTE. O MODELO PARA CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE PODERÁ SER IGUAL OU SEMELHANTE AO **MODELO DO ANEXO IV.**

III.1.3. Apresentar contrato social com as respectivas alterações (caso haja ou caso a última alteração social não seja consolidada), estatuto ou outro documento de constituição equivalente, a fim de comprovar poderes para exercer direitos, assumir obrigações ou poderes para investidura dos credenciados, **DEVENDO ESTE ESTAR AUTENTICADO EM CARTORIO OU APRESENTAR O ORIGINAL PARA QUE O PREGOEIRO AUTENTIQUE.**

**III.2. As empresas que não apresentarem ou apresentarem os documentos referentes aos subitens: III.1.1, III.1.2 e III.1.3, incorretos, viciados ou faltando, ficarão impedidas de se credenciar para o pregão.**

III.3. As empresas que não nomearem representantes para o pregão, não serão impedidas de participarem do certame, mas, deverão cumprir as seguintes exigências:

III.3.1. Em caso de pacotes, entregues em mãos ou postados por serviços de entrega, a empresa deverá encaminhar os envelopes de proposta e habilitação, devidamente rubricados e separados dos seguintes documentos de credenciamento:

III.3.1.2. Declaração expressa, que a empresa não está inidônea ou suspensa de licitar com órgãos públicos, **podendo ser igual ou semelhante ao modelo contido no Anexo III do presente edital;**

III.3.1.3. Contrato social com as respectivas alterações (caso haja ou caso a última alteração social não seja consolidada), estatuto ou outro documento de constituição equivalente, a fim de comprovar poderes para exercer direitos, assumir obrigações ou poderes para investidura dos credenciados.

III.3.1.4. Declaração de ME, MEI ou EPP (facultativo).

**III.4. PARA TER DIREITO AOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA,**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PODENDO SER IGUAL OU SEMELHANTE AO MODELO CONTIDO NO ANEXO VII.**

III.5. O credenciamento iniciar-se-á a no horário e data indicados no preâmbulo deste Edital e encerrará com a abertura do primeiro envelope de proposta.

III.6. Os documentos poderão ser apresentados:

III.6.1. No original;

III.6.2. Cópias simples, em se tratando de documentos cuja veracidade pode ser consultada pela internet;

III.6.3. Cópia por processo de autenticação por tabelião de notas (cartórios);

III.6.4. Cópia autêntica pelo Município de Ibertioga.

## **IV - DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA E HABILITAÇÃO”**

IV.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

**NOME E CNPJ DA PROPONENTE**

**ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA**

**PROCESSO Nº 038/2019.**

**NOME E CNPJ DA PROPONENTE**

**ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 038/2019.**

IV.3 - A proposta poderá ser conforme (**ANEXO VI**) em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada, redigida na língua portuguesa salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal.

## **V - DA PROPOSTA**

V.1 - O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, exigências, leis, decretos e normas citadas no edital e em seus anexos, prevendo a entrega parcelada dos produtos.

V.2 – No envelope nº 01 da proposta comercial de preços, deverão conter os seguintes elementos:

### **V.2.1. PROPOSTA COMERCIAL, Conforme Anexo VI, CONTENDO:**

- a) razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;
- b) número do processo e do pregão;
- c) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da abertura das propostas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- d) prazo para a entrega dos produtos de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra;
- e) planilha com as especificações dos produtos ofertados, conforme exigências do Anexo I
- f) marcas dos produtos, de todos os itens;
- g) valores unitários **com dois algarismos após a vírgula**, em moeda corrente nacional e total por extenso em conformidade com o **Anexo I**, Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- h) data;
- i) assinatura do titular da empresa licitante ou por representante devidamente qualificado, isenta de emendas e rasuras;
- j) Carimbo da empresa (se houver).

V.3 - Não serão consideradas ofertas de vantagens baseada nas ofertas das demais licitantes.

V.4 - A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços, ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

V.5 - A apresentação da proposta implicará a plena aceitação por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## VI - DA HABILITAÇÃO

VI.1. Encerrada a fase competitiva e ordenada as ofertas, o Pregoeiro comprovará as condições de habilitação do autor da melhor oferta, recebendo seu envelope de habilitação.

§ Único – O envelope “HABILITAÇÃO” só será aberto após o termino da fase de lances, caso o vencedor dos lances seja desabilitado, será aberto o envelope do licitante imediatamente melhor classificado.

VI.2. O envelope deverá conter a seguinte documentação:

### VI.2.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade dos administradores legais da empresa;
- b) ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor da empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus atuais administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da diretoria em exercício.

### VI.2.2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) CNPJ/MF - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Edital (inscrição estadual), (dispensado para empresa isenta de inscrição estadual);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) prova de regularidade com as fazendas Federal (Certidão de Dívida Ativa da União);
- d) prova de regularidade com a fazenda Estadual;
- e) prova de regularidade com a fazenda Municipal;
- f) apresentação do Certificado de regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
- h) Certidão de concordata e falência;

## **10.2.3. DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:**

- a) declaração (**Anexo V**) de que não empregará menores de 18 (dezoito) anos para trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

VI.3. A não apresentação dos documentos solicitados implicará a inabilitação do proponente nesta licitação.

VI.4. Em nenhuma hipótese será aceita a apresentação de documentos exigidos e não inclusos no envelope de Habilitação.

VI.5. Os documentos poderão ser apresentados:

VI.5.1. No original;

VI.5.2. Cópias simples, em se tratando de documentos cuja veracidade pode ser consultada pela internet;

VI.5.3. Cópia por processo de autenticação por tabelião de notas (cartórios);

VI.5.4. Cópia autêntica pelo Município de Ibertyoga.

## **VII - DA SESSÃO DO PREGÃO**

VII.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, declarada aberta a sessão, os interessados, já credenciados, entregarão para o pregoeiro os envelopes de “propostas e habilitação”.

VII.1.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes do certame.

VII.1.2 – Antes de iniciada a abertura do primeiro envelope, será dado ao licitante o direito de substituição do envelope contendo sua proposta de preço, desde que comunicado diretamente ao Pregoeiro e sua equipe de apoio e estes derem ciência de sua intenção.

VII.2 - Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem:  
em desacordo com este edital;

que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais licitantes;  
o item que não apresentar marca;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

a proposta que conter validade inferior a 60 (sessenta) dias ou que não conter validade, será considerada como válida para 60 (sessenta) dias; caso o proponente recuse a validade determinada, será desclassificada.

VII.3 - Verificada a compatibilidade com o exigido no edital, será classificada a proposta de menor valor e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) da menor classificada.

VII.4 - Quando não existirem, no mínimo, três propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) da menor proposta de preços, serão classificadas as três melhores propostas subsequentes à de menor preço, quaisquer que sejam seus valores.

VII.5 - Havendo empate entre propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos dois itens anteriores, serão todas classificadas.

VII.6 - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário.

VII.7 - Após a classificação das propostas, o pregoeiro a divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

VII.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todos os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida.

VII.9 - A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário.

VII.10 - Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão ordenadas e o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

VII.10.1 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

VII.10.2 - Após a negociação se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

VII.10.3 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

VII.11 - Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará à abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

VII.11.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

substituição e apresentação de documentos, ou  
verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

VII.11.1.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

VII.11.1.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

VII.12 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, **a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.**

VII.13 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado **vencedor**.

VII.14 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

VII.14.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

VII.14.2 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

VII.14.3 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

VII.14.4 - O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

VII.14.5 - Os resultados dos recursos serão divulgados mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via e-mail.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

VII.15 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes.

VII.16 - Caso excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

## **VIII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

VIII.1 - Inexistindo manifestação recursal ou se a mesma for acatada pelo pregoeiro, caberá ao mesmo a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor para futuras entregas dos produtos, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal, afixando o resultado no quadro de avisos.

VIII.2 - Ocorrendo recursos, sem que sejam acatados pelo pregoeiro, e resolvidos os mesmos, caberá ao Prefeito Municipal a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do resultado, com a fixação da decisão no quadro de avisos.

## **IX - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

IX.1 - Até 2 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na secretaria deste órgão, na Rua Evaristo de Carvalho, 56 – Centro – Ibertyoga-MG.

IX.2 - O pregoeiro decidirá sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso a impugnação seja acolhida, ou os esclarecimentos ou providências solicitados determinem alterações no edital, será designada nova data para a realização do pregão.

## **X - DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO**

O Prefeito Municipal poderá REVOGAR a presente licitação, existindo razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo ANULÁ-LA, constatada ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a defesa antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

## **XI - DO REGISTRO DE PREÇOS**

XI.1 - Após a homologação da presente licitação, será assinada uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre as partes, conforme o Anexo II, com prazo de validade **de 12(DOZE) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura.

XI.4 - É facultado à Administração, quando o licitante vencedor não atender à convocação para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser realizada em até cinco dias após a adjudicação da licitação, nos termos supra referidos, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

XI.5 - Uma vez assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados, quando então será estabelecido: quantidades, local de entrega, etc.

XI.6 - O REGISTRADO deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no pregão durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

## **XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

XII.1 - Se a proponente vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de registro de preços, será convocado outro licitante, obedecida a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, podendo o pregoeiro negociar diretamente para que seja obtido preço melhor.

XII.2 - Se o proponente vencedor se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de registro de preços, estará sujeito à aplicação das penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

XII.3 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Ibertyoga pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

XII.4 – Será atribuída multa de 10% do valor constante na Ata de Registro de Preços por inadimplemento e por rescisão do contrato.

XII.5 - A sanção de que trata os subitens anteriores poderão ser aplicada juntamente com as multas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

XII.6 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o Município de Ibertyoga poderá ser também, aplicada àquelas que:  
retardarem a execução do pregão;  
não assinar a ata ou outro instrumento equivalente;  
deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste certame;  
ensejar o retardamento da execução de seu objeto;  
não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato;  
demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;  
fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## **XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

XIII.1 – Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

XIII.2 – O Município não está obrigado a adquirir os produtos aqui registrados.

XIII.3 – Os produtos poderão ser solicitados em pequenas quantidades, de acordo com a necessidade e demanda de cada departamento solicitante. Portanto, caberá à detentora da ata, entregar os produtos solicitados pelo município, independente dos quantitativos e volumes.

XIII.4 - Os produtos deverão ser entregues em qualquer endereço do perímetro urbano do Município, devendo o setor de compras indicar na “Requisição”, o local exato da entrega.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

XIII.5 - A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações, danificados ou adulterados. Portanto, sua retirada ficará por conta detentora da ata.

XIII.6 - Correrão por conta da detentora da ata todas as despesas tais como: seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

## **XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO**

XIV.1 - - O pagamento ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias corridos, após a entrega dos materiais e da nota fiscal ao departamento contábil.

XIV.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 7 (sete) dias após a data de sua apresentação válida.

## **XV - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

XV.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias :

Desenvolvimento A. da administração municipal - 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.002.2.0008;

Secretaria Municipal de Educação - 3.3.90.30.00.2.05.01.12.122.003.2.0039

Desenvolvimento da educação básica - 3.3.90.30.00.2.05.02.12.361.003.2.0040

Desenvolvimento da educação básica - 3.3.90.32.00.2.05.02.12.361.003.2.0040

Secretaria Municipal de Saúde - 3.3.90.30.00.2.04.01.10.122.002.2.0021

Programa Saúde em Casa - 3.3.90.30.00.2.04.02.10.301.009.2.0023

Desenvolvimento Ass. médica odont. convencional - 3.3.90.30.00.2.04.02.10.301.009.2.0022

Manutenção e operacionalização do CRAS/PAIF - 3.3.90.30.00.2.12.01.08.244.015.2.0086

Execução serviços C. fortalecimento de vínculos - 3.3.90.30.00.2.12.01.08.244.017.2.0087.

## **XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

XVI.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

XVI.2 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

XVI.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

XVI.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

XVI.4 – Todos os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e/ou Mural Oficial da Prefeitura, na pagina oficial do município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

XVI.5 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta dos proponentes vencedores e a Ata de Registro de Preços, fará parte integrante do processo, independentemente de transcrição.

XVI.6 - É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

XVI.7 - Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

XVI.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expedientes normais.

**XVI.9. O PREGOEIRO, NO INTERESSE DO MUNICÍPIO, PODERÁ RELEVAR OMISSÕES E ERROS IRRISÓRIOS, PURAMENTE FORMAIS NA DOCUMENTAÇÃO OU PROPOSTA, TAIS COMO: DOCUMENTOS SEM ASSINATURA, DESDE QUE O REPRESENTANTE ESTEJA PRESENTE E TENHA PODERES PARA ASSINAR, AUSÊNCIA DE VALIDADE DA PROPOSTA, DESDE QUE O REPRESENTANTE ACATE A VALIDADE EXIGIDA PELO EDITAL, ENTRE OUTRAS FALHAS QUE NÃO COMPROMETAM A LISURA DA LICITAÇÃO.**

XVI.10 - A homologação do resultado desta licitação não implica direito à contratação.

XVI.11 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

XVI.12 - Para solução de quaisquer questões porventura decorrentes deste processo, o foro competente é o da Comarca de Barbacena/MG, com exclusão de qualquer outro.

## **XVII - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações, no horário de 12h às 17h, pelo tel (32) 3347-1209 ou pelo e-mail [compras@ibertioga.mg.gov.br](mailto:compras@ibertioga.mg.gov.br)

Município de Ibertioga, 06 de junho de 2019.

**Alex Jose de Paula**  
**Pregoeiro**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I

### TERMO DE REFERENCIA

- Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da abertura das propostas;
- Prazo para a entrega dos produtos de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra;
- **Os produtos poderão ser solicitados em pequenas quantidades, de acordo com a necessidade e demanda de cada departamento solicitante. Portanto, caberá à detentora da ata, entregar os produtos solicitados pelo município, independente de quantitativos e volumes.**
- O pagamento ocorrerá no prazo de 30 dias corridos, após a entrega dos materiais e da nota fiscal ao departamento contábil.

### Especificações dos materiais

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VR UNIT	VR TOTAL
01	ALFINETE CABEÇA DE VIDRO C/ 100 UNID	50	CX	6,9000	345,0000
02	ALMOFADA PARA CARIMBO	40	UN	8,7000	348,0000
03	APAGADOR QUADRO BRANCO - BLISTER COM 1 UNIDADE FORMATO: 147X61MM ALMOFADA DE FELTRO IMÃ NA PARTE INFERIOR BASE ANTIDERRAPANTE	100	UN	14,2667	1426,6667
04	APONTADOR REDONDO DE PLÁSTICO CX COM 12 UNIDADES	100	CX	15,4667	1546,6667
05	BALÃO DE FESTA EM LÁTEX- PACOTE COM 50 UNIDADES(DIVERSAS CORES)	800	PCT	10,9000	8720,0000
06	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	600	UN.	0,7000	420,0000
07	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO	800	UN	0,9667	773,3333
08	BOLAS DENTE DE LEITE	800	UN	7,3333	5866,6667
09	BONECA TAMANHO MÉDIO, COM VESTIDO, SAPATO, CABELO	03	UN	25,6000	76,8000
10	BORRACHA BRANCA Nº 40 CX C/ 40 UNIDADES	150	CX	23,7333	3560,0000
11	BORRACHA DE AREIA	100	UN	8,1333	813,3333



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

12	CADERNO ALIMBOMBOM – CAPA VERMELHA	150	UN	14,1000	2115,0000
13	CADERNO BROCHURÃO PEQUENO C/ 90 FOLHAS C/ PAUTA	400	UN	3,9667	1586,6667
14	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL	400	UN	7,9000	3160,0000
15	CADERNO ESPIRAL – 10 MATÉRIAS	80	UN	20,1000	1608,0000
16	CADERNOS BROCHURÃO COM PAUTA C/ 60 FOLHAS	1500	UN	4,3833	6575,0000
17	CADERNOS BROCHURÃO DE CAPA DURA PEQUENO	300	UN	3,8333	1150,0000
18	CADERNOS BROCHURÃO SEM PAUTA C/ 60 FOLHAS	1000	UN	4,0500	4050,0000
19	CADERNO CAPA DURA COSTURADO 194 MM X 275 MM 96 FOLHAS	150	UN	12,1333	1820,0000
20	CAIXA DE ARQUIVO MORTO ( CONTENDO 25 ( UNIDADES POR CAIXA) COR AZUL ESCURO	50	CX	169,1333	8456,6667
21	CAIXAS DE GIZ DE CERA	200	CX	6,5667	1313,3333
22	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO RETANGULAR ALTO 2,5 LITROS	15	UN	21,4333	321,5000
23	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO COM TAMPA TRAVA TRANSPARENTE 30 LITROS	05	UN	52,6000	263,0000
24	CALCULADORA	100	UN	20,3000	2030,0000
25	CANETA AZUL 0.7 – CAIXA COM 50 UNIDADES	200	CX	56,6333	11326,6667
26	CANETA PARA TECIDO(CORES DIVERSAS)	150	UN.	7,1667	1075,0000
27	CANETA PERMANENTE FINA PRETA	20	CX	37,8333	756,6667
28	CANETA PERMANENTE FINA VERMELHA	20	CX	37,8333	756,6667



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

29	CANETA PRETA 0.7 - CAIXA COM 50 UNIDADES	100	CX	56,6333	5663,3333
30	CANETA VERMELHA 0.7 - CAIXA COM 50 UNIDADES	50	CX	56,6333	2831,6667
31	CANETINHA HIDROCOR 12 CORES	1000	PCT.	9,4667	9466,6667
32	CAPA P/ENCADERNAÇÃO PVC TRANSPARENTE	50	PCT	53,0000	2650,0000
33	CAPA PLÁSTICA P/ DIÁRIO DE CLASSE 32X20 CM	120	UN	4,2333	508,0000
34	CARTOLINA ( BRANCO, VERDE, AZUL, AMARELA, ROSA).	500	UN	1,0000	500,0000
35	CLIPS 4/0 CAIXA COM 500	150	CX	16,4333	2465,0000
36	CLIPS 8/0 CAIXA COM 500 GR.	80	CX	16,4333	1314,6667
37	COLA BRANCA PARA PAPEL FRASCO DE PLÁSTICO 90G	500	UN	2,7333	1366,6667
38	COLA BRANCA PARA PAPEL FRASCO DE PLASTICO DE 1000G	300	UN	15,6667	4700,0000
39	COLA COM GLITTER 5 CORES: VERMELHO, AZUL, PRATA, DOURADA, VERDE.	500	UN.	6,3000	3150,0000
40	COLA DE PANO 500ML	250	UN.	24,9333	6233,3333
41	COLA EM BASTÃO 40G	350	UN.	8,0667	2823,3333
42	COLA PARA EVA E ISOPOR 35G, SOLÚVEL EM ÁLCOOL	500	UN.	4,3000	2150,0000
43	COLA TEKBOND	500	UN	8,2333	4116,6667
44	CORRETIVO DE FITA	350	UN	10,7000	3745,0000
45	CORRETIVO LIQUIDO DE 18ML	350	UN	3,3000	1155,0000
46	DUREX COLORIDO ( VERDE - VERMELHO - AMARELO - AZUL - PRETO)	350	UN	0,8000	280,0000
47	DUREX GRANDE	500	UN	2,3833	1191,6667



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

48	DUREX TRANSPARENTE PEQUENO	300	UN	1,3000	390,0000
49	ENVELOPE PARDO ( TAMANHO OFÍCIO)	6.000	UN	0,4667	2800,0000
50	ENVELOPE PARDO PARA BOLETINS – TAMANHO 25X18	3.000	UN	0,3500	1050,0000
51	ENVELOPES COLORIDOS ( VERDE, AZUL, BEGE, LARANJA, BRANCO, ROSA) TAM 10X15	200	PCT	86,8833	17376,6667
52	ESPONJA DE CARIMBO	40	UN	7,8667	314,6667
53	FITA CREPE	700	UN	4,2333	2963,3333
54	FITA DUPLA FACE ESTREITA	200	UN	6,9000	1380,0000
55	FITA DUPLA FACE LARGA	200	UN	12,7667	2553,3333
56	FITA LARGA TRANSPARENTE GRANDE 45 MM X 45M	500	UN.	5,5000	2750,0000
57	FITILHOS DECORATIVO, ESPESSURA DE 5MM, ROLO COM 50 METROS, DIVERSAS CORES.	180	RL	2,7667	498,0000
58	FOLHA A3 BRANCA COM 50 UNIDADES O PACOTE	50	CX	284,6667	14233,3333
59	FOLHA DE E.V.A 60X40 CM 0,4 MM – AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO, LARANJA. ROSA, BEGE, BRANCO, AZUL, MARROM	1700	UN	2,8333	4816,6667
60	FOLHA DE EVA COM GLITER ( PRETO, VERMELHO, PRATA, DOURADO, AMARELO, BRANCO, CINZA)	1500	UN	8,6333	12950,0000
61	FOLHA DE ISOPOR 10 MM	700	PLACA	6,7667	4736,6667
62	FOLHAS DE PAPEL COLOR SET TAMANHO CARTOLINA NAS CORES: VERMELHO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, LARANJA, MARRON, PRETO, COR DE PELE E ROSA.	1800	UN	1,0667	1920,0000





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

63	FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA ESCRITÓRIO	5	UN	429,0000	2145,0000
64	GISÃO DE CERA JUMBO	1000	CX	6,5667	6566,6667
65	GIZ BRANCO CAIXA C/40 CAIXINHAS DE 64 UNIDADES CADA	10	CX	136,0000	1360,0000
66	GIZ COLORIDO CAIXA C/40 CAIXINHAS DE 64 UNIDADES CADA	10	CX	154,3333	1543,3333
67	GRAMPEADOR ( E&GLE 206)	70	UN	26,4667	1852,6667
68	GRAMPO 26/06	90	CX	6,2333	561,0000
69	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6	80	CX	19,5500	1564,0000
70	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO ESTENDIDO P/ 600FLS 75GR.30 CM PCT. C/ 50 UNID	10	PCT	21,3000	213,0000
71	LANTEJOUAS – PACOTE DE 1KG	90	PCT	57,5167	5176,5000
72	LÁPIS BORRACHA	20	CX	33,5000	670,0000
73	LÁPIS DE COR JUMBO	500	CX	34,9333	17466,6667
74	LÁPIS DE COR TAMANHO MAIOR CAIXA C/ 12 UNIDADES, (TIPO FABER CASTELL)	1000	CX	13,4333	13433,3333
75	LÁPIS PRETO CAIXA C/ 144 Nº 02 TIPO HB	100	CX	94,6333	9463,3333
76	LÍNGUA DE SOGRA – PACOTE COM 50 UNIDADES	10	PCT	10,9000	109,0000
77	LIVRO DE PONTO PROFESSORES ( MODELO EM ANEXO)	50	UN	60,3000	3015,0000
78	LIVROS DE ATAS	30	UN	18,8000	564,0000
79	LIVRO DE ESTÓRIA INFANTIL(TEMAS: CARROS, ANIMAIS, PRINCESAS E SUPER HERÓI) NO MÍNIMO 15 UN DE CADA TEMA.	60	UN	3,9667	238,0000
80	MAQUINA DE ENCADERNAR	02	UN	549,6667	1099,3333



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	(MANUAL )				
81	MÁQUINA DE PLASTIFICAR DOCUMENTOS A4	02	UN	570,0000	1140,0000
82	MARCADOR DE TEXTO	350	UN	3,2500	1137,5000
83	MASSINHA DE MODELAR 500G (DIVERSAS CORES)	500	UN	21,1333	10566,6667
84	MOUSE OPTICO, USB, PRETO.	35	UN	21,6000	756,0000
85	PALITOS DE PICOLÉ – PACOTE COM 100 UNIDADES	100	PCT	6,9000	690,0000
86	PAPEL A4 – CAIXA COM 10 PCT COM 500 FLS	300	CX	229,6667	68900,0000
87	PAPEL ADESIVO CONTACT	30	ROLO	82,6333	2479,0000
88	PAPEL CARTÃO ( VERDE, AMARELO, BEGE, AZUL, VERMELHO)	1500	UN	1,1000	1650,0000
89	PAPEL COLOR SET A4: AZUL, AMARELO, VERMELHO, LARANJA, BRANCO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, VERMELHO CLARO, VERMELHO ESCURO ( PCT C/ 20 FLS)	200	PCT	9,9000	1980,0000
90	PAPEL CREPON ( CORES VARIADAS)	400	UN	1,0667	426,6667
91	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G/M <sup>2</sup> - PACOTE COM 20 UN	90	PCT	38,6000	3474,0000
92	PAPEL LAMINADO – DIVERSAS CORES – PACOTE COM 20 UN	100	PCT	23,3000	2330,0000
93	PAPEL SUFITE A – 4 COR AMARELO COM 100 FOLHAS	50	PC	7,9667	398,3333
94	PAPEL SUFITE A-4 COR AZUL COM 100 FOLHAS	50	PC	7,9667	398,3333
95	PAPEL SUFITE A-4 COR BRANCA COM 100 FOLHAS	100	CX	7,4667	746,6667
96	PAPEL SUFITE A-4 COR ROSA COM 100 FOLHAS	50	PC	7,9667	398,3333



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

97	PAPEL SUFITE A-4 COR VERDE COM 100 FOLHAS	50	PC	7,9667	398,3333
98	PAPEL VERGÊ NA COR AZUL – A4 180G/M2=210X299MM PCT C/50 FLS.	150	PC	26,2000	3930,0000
99	PAPEL VERGÊ NA COR BRANCO – A4 180G/M2=210X299MM PCT C/50 FLS.	150	PC	26,2000	3930,0000
100	PAPEL VERGÊ NA COR PALHA – A4 180G/M2=210X299MM PCT	150	PC	26,2000	3930,0000
101	PAPEL VERGÊ NA COR VERDE CLARO – A4 180G/M2=210X299MM PCT C/50 FLS.	150	PC	26,2000	3930,0000
102	PASTA CARTÃO DUPLEX COM ABAS E ELÁSTICOS BRANCO	50	PCT	2,9333	146,6667
103	PASTA CARTÃO DUPLEX COM ABAS E ELÁSTICOS PRETO	50	PCT	2,9333	146,6667
104	PASTA CATÁLOGO C/100 FLS	150	UN	23,2333	3485,0000
105	PASTA DE PLÁSTICO COM TRILHO AMARELO, AZUL, BRANCA	250	UN	3,2000	800,0000
106	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE EM L	1200	UN	2,8000	3360,0000
107	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO	100	UN	2,7333	273,3333
108	PASTA SUSPENSA	2500	UN	3,9333	9833,3333
109	PASTA CLASSIFICADORA 290 GRS – PACOTE COM 10 UNIDADES – DIMENSÕES: 345X235MM; COM GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO. NA COR CINZA E AMARELO	80	PCT	62,6333	5010,6667
110	PASTA PLÁSTICA COM CANALETA	150	UN	3,1000	465,0000
111	PEN DRIVE 16GB	95	UN.	43,3000	4113,5000
112	PERCEVEJO LATONADO CX COM 100 UNIDADES	50	CX	6,2667	313,3333
113	PERFURADOR PARA 1 FURO CENTRAL, COM MARGEADOR.	50	UN	24,0000	1200,0000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

114	PERFURADOR PARA 2 FUROS CENTRAL, COM MARGEADOR. CAPACIDADE DE PERFURAR DE APROX. 5,0 MM (40 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75 G/M <sup>2</sup> )	50	UN	36,9000	1845,0000
115	PILHA AAA PALITO RELOGIO 60 UNIDADES	100	CX	138,3333	13833,3333
116	PINCEL HIDROCOR AZUL PONTA 5,9MM RESERVATÓRIO DE TINTA 8,5MM	500	UN	3,4333	1716,6667
117	PINCEL HIDROCOR PRETO PONTA 5,9MM RESERVATÓRIO DE TINTA 8,5MM	500	UN	3,4333	1716,6667
118	PINCEL HIDROCOR VERDE PONTA 5,9MM RESERVATÓRIO DE TINTA 8,5MM	500	UN	3,4333	1716,6667
119	PINCEL HIDROCOR VERMELHO PONTA 5,9MM RESERVATÓRIO DE TINTA 8,5MM	500	UN	3,4333	1716,6667
120	PINCEL PARA PINTURA: CERDA/CHATO/LONGO. Nº 2, Nº8, Nº12	1000	UN DE CADA	4,1667	4166,6667
121	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL	500	UN	9,1000	4550,0000
122	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETO	500	UN	9,1000	4550,0000
123	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO	500	UN	9,1000	4550,0000
124	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 C/ 100 UNIDADES	50	PCT	103,8333	5191,6667
125	PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ 25 M X LARGURA 0,45 M	50	RL.	59,6333	2981,6667
126	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO C/ 100 UNIDADES	50	PCT	71,1667	3558,3333
127	PORTA LÁPIS C/ DIVISÓRIAS	50	UN	16,2000	810,0000
128	PRANCHETA EM ACRÍLICO	50	UN.	19,3000	965,0000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	TAMANHO A4				
129	RÉGUA PLASTICO DE 30 CM	400	UN	2,0833	833,3333
130	RELÓGIO DE PAREDE	50	UN	27,9333	1396,6667
131	REVOLVER DE COLA QUENTE DO GRANDE P/ COLA GROSSA	70	UN	27,8000	1946,0000
132	REVOLVER DE COLA QUENTE DO PEQUENO P/ COLA FINA	70	UN	21,3000	1491,0000
133	ROLOS DE BARBANTES	80	UN	7,6333	610,6667
134	SUPORTE PARA DUREX GRANDE	50	UN	29,6333	1481,6667
135	TECLADO PARA COMPUTADOR USB PRETO SLIM ABNT II	25	UN	43,2667	1081,6667
136	TESOURA ESCOLAR CABO DE PLASTICO CORTE DE AÇO SEM PONTA E MACIA DE BOA QUALIDADE	500	UN	3,2333	1616,6667
137	TESOURA GRANDE TRAMONTINA	20	UN	23,0667	461,3333
138	TESOURAS PARA COSTURA LAMINA DE AÇO, CABO DE POLIPROPILENO TAMANHO 19CM OU MAIS	35	UN	14,5667	509,8333
139	TINTA GUACHE 200 G ( VERMELHA, VERDE, AZUL, AMARELA, BRANCA, PRETA, MARROM, ROSA)	1200	UN.	6,8300	8196,0000
140	TINTA PARA CARIMBO 40ML NA COR PRETA E AZUL	90	UN	5,0333	453,0000
141	TINTA PINTA CARA DIVERSAS CORES	200	UN	9,5667	1913,3333
142	TINTA SPRAY P/ ARTESANATO 350ML, DIVERSAS CORES	90	UN	26,6000	2394,0000
143	TNT AMARELO ROLOS DE 100MTS	30	ROLOS	163,3333	4900,0000
144	TNT AZUL ROLOS DE 100MTS	30	ROLOS	163,3333	4900,0000
145	TNT BRANCO ROLOS DE 100MTS	30	ROLOS	163,3333	4900,0000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

146	TNT LARANJA ROLOS DE 100MTS	30	ROLOS	163,3333	4900,0000
147	TNT MARROM ROLOS DE 100MTS	30	ROLOS	163,3333	4900,0000
148	TNT PRETO ROLOS DE 100MTS	30	ROLOS	163,3333	4900,0000
149	TNT VERDE ROLOS DE 100MTS	30	ROLOS	163,3333	4900,0000
150	TNT VERMELHO ROLOS DE 100MTS	30	ROLOS	163,3333	4900,0000
151	TRINCHA PARA PINTURA(MÉDIA)	50	UN	8,0300	401,5000
152	TRINCHA PARA PINTURA(PEQUENA)	50	UN	5,9300	296,5000
153	SACOLAS TRANSPARENTE TIPO FICHÁRIO TAMANHO A4	400	UN	1,0667	426,6667

**VALOR TOTAL DO BALISAMENTO: R\$527.660,63**

**OBS: PARA EFEITO DE PROPOSTA, CONSIDERAR APENAS DUAS CASAS APÓS A VIRGULA.**

**Valor Unitário Estimado** para cada item, supracitado, foi calculado conforme a média aritmética apresentada nos orçamentos de mercado, constantes na Planilha supracitada.

**Valor Estimado total:** Por se tratar de Registro de Preço sendo a quantidade estimada, e não tendo a quantidade exata fica definido previsto dentro do orçamento deste órgão o valor de **R\$527.660,63**, a ser requisitado na vigência da ata de registro de preço com termino em 12(doze) meses a contar da data de assinatura.

Visto que, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Ibertyoga-MG não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**Validade:** a proposta terá validade de 60 dias.

**Local de Entrega:** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado na Rua Evaristo de Carvalho,56 – Centro – Ibertyoga-MG ou no endereço estipulado pelo setor de compras.

**Prazo entrega:** 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento, devendo ser entregue o total constante da ordem de fornecimento, não podendo a ordem ser fracionada em mais de uma entrega, com consequente emissão de mais de uma nota fiscal para a referida ordem, caso não conste o total de mercadoria requisitada na ordem de fornecimento no momento da entrega, esta será devolvida, com as devidas providencias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Prazo Pagamento:** Até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal em acordo com a Ordem de Fornecimento emitida e assinada pelo setor de compras da Prefeitura Municipal.

## **DAS OBRIGAÇÕES**

### 1 – Do Município:

- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

### 2 - Da Empresa Vencedora:

- Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

## **JUSTIFICATIVA LICITAÇÃO:**

A presente Licitação se faz necessário devido à grande demanda de uso de material escolar para os alunos do ensino municipal, material de escritório para as secretarias e material para as atividades sociais, recreativas e culturais do município.

Município de Ibertyoga, 06 de junho de 2019.

**Alex Jose de Paula**  
**Pregoeiro**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº \_\_\_\_\_/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

### PROCESSO Nº 0/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 00/2019.

Aos ..... dias do mês de ..... de 2018, autorizado pelo Processo na modalidade de Pregão Presencial nº 00/2019, foi expedida a Ata de Registro de Preços de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 988/2013 (que Regulamenta a Modalidade de Licitação denominada Pregão), e, do Decreto Municipal nº **869/2012** (que Instituiu o Sistema Registro de Preços) que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre o **Município de Ibertioga**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.094.839/0001-00, com sede à Rua Evaristo de Carvalho, nº. 56, nesta cidade, neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. JOSE FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, agente publico, portador do CPF nº e RG SSP/SP residente e domiciliado nesta cidade de Ibertioga e a Licitante Vencedora: ..... CNPJ ....., representado pelo seu ....., Sr. ...., portador da cédula de identidade nº ..... e do CPF nº ....., a saber:

#### **1 – OBJETO, PREÇOS E PRODUTOS REGISTRADOS:**

**Objeto:** Registro de preços para eventual fornecimento de material escolar e de escritório, em atendimento aos diversos departamentos da Administração Municipal.

Considera-se registrado os seguintes produtos e preços da Detentora da Ata:

Item	Produto	Unid	Quant	Valor Unit.	V. total
<b>Valor total estimado (.....)</b>					

#### **2 - VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá sua validade inicial contada da data da sua assinatura **de 12(doze) meses**, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 12 (doze) meses.

2.2 – A detentora da ata deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no pregão durante a vigência deste instrumento de REGISTRO DE PREÇOS.

#### **3 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

3.1 – Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

3.2 – O Município não está obrigado a adquirir os produtos aqui registrados.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3 – Os materiais poderão ser solicitados em pequenas quantidades, de acordo com a necessidade e demanda de cada departamento solicitante. Portanto, caberá à detentora da ata, entregar os produtos solicitados pelo município, independente dos quantitativos e volumes.

3.4 - Os produtos deverão ser entregues em qualquer endereço do perímetro urbano do Município, devendo o setor de compras indicar na “Requisição”, o local exato da entrega.

3.5 - A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações, danificados ou adulterados. Portanto, sua retirada ficará por conta detentora da ata, nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e,
- b) em até 48 (quarenta e oito) horas, após a detentora ter sido devidamente notificada, caso a constatação da irregularidade seja posterior à entrega.

3.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

3.7 - Correrão por conta da detentora da ata todas as despesas tais como: seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

## **4 - PREÇOS**

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Município.

4.1 – Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e, considerados os preços de mercado.

- a) A revisão de preços poderá ser efetivada por iniciativa do Município ou do detentor do registro uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.
- b) A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Comissão Permanente de Licitação.
- c) A Comissão Permanente de Licitação, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou nega-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

## **5 - PAGAMENTO**

5.1 - - O pagamento ocorrerá no prazo de 30 dias corridos, após a entrega dos materiais e da nota fiscal ao departamento contábil.

5.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 7 (sete) dias após a data de sua apresentação válida.

## **6 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

6.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Desenvolvimento A. da administração municipal - 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.002.2.0008;  
Secretaria Municipal de Educação - 3.3.90.30.00.2.05.01.12.122.003.2.0039  
Desenvolvimento da educação básica - 3.3.90.30.00.2.05.02.12.361.003.2.0040  
Desenvolvimento da educação básica - 3.3.90.32.00.2.05.02.12.361.003.2.0040  
Secretaria Municipal de Saúde - 3.3.90.30.00.2.04.01.10.122.002.2.0021  
Programa Saúde em Casa - 3.3.90.30.00.2.04.02.10.301.009.2.0023  
Desenvolvimento Ass. médica odont. convencional - 3.3.90.30.00.2.04.02.10.301.009.2.0022  
Manutenção e operacionalização do CRAS/PAIF - 3.3.90.30.00.2.12.01.08.244.015.2.0086  
Execução serviços C. fortalecimento de vínculos - 3.3.90.30.00.2.12.01.08.244.017.2.0087.

## **7 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 – A ata de registro de preços poderá ser cancelada nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a Ordem de Compra entregar os produtos, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados se esses se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- e) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de casos fortuito ou de força maior.

7.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “d”, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **8 - SANÇÕES**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município, resguardado os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

8.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Ibertyoga pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.2 – Caso venha desistir do contrato, além de outras comunicações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor de seus itens da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.3 - A sanção de que trata os subitens anteriores poderão ser aplicada juntamente com as multas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

## **9 - FISCALIZAÇÃO**

9.1 – Caberá ao setor responsável pelo pedido dos produtos, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, qualidade e ao atendimento de todas as especificações e horário de entrega.

9.2 - Os fiscais estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.3 - As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Prefeito Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicar as penalidades previstas.

9.4 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital na íntegra e as propostas detentoras da Ata.

## **10 - FORO**

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Barbacena, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal, pelo Pregoeiro, pelo representante da detentora da ata, qualificado preambularmente e por fim pelas testemunhas.

Município de Ibertioga, ..... de ..... de 2019.

**Jose Francisco R. de Almeida**  
**Prefeito Municipal**

**Alex Jose de Paula**  
**Pregoeiro**

**DETENTORA DA ATA**  
**Representante legal**

TESTEMUNHAS :

1) \_\_\_\_\_  
Nome CPF

2) \_\_\_\_\_  
Nome CPF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO III DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Ref. Edital de Pregão (Presencial) nº 00/2018.

Processo nº 0/2018.

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório – Pregão Presencial Nº \_\_\_/2019 – PROCESSO Nº \_\_\_/2019.

DECLARA, ainda, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com nenhuma Administração Pública, e, que não está suspensa de participar em processos de licitação ou impedida de contratar com o Poder Público, se comprometendo a comunicar ocorrência de quaisquer fatos supervenientes que afetem tais condições.

O preenchimento dos requisitos de habilitação poderá ser comprovado mediante verificação dos documentos constantes do envelope de habilitação.

-----  
Assinatura sob carimbo do responsável legal  
Nome \_\_\_\_\_

**(Modelo – deve ser emitido em papel timbrado ou que contenha a denominação ou razão social, endereço, telefone, fax, e-mail e CNPJ da empresa licitante)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO IV CARTA CREDENCIAL

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Ref. Edital de Pregão (Presencial) N° 00/2019.  
Processo N° 0/2019.

Prezados Senhores:

O abaixo assinado \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG n° \_\_\_\_\_, emitida por \_\_\_\_\_, e CPF n° \_\_\_\_\_ na qualidade de responsável legal pela proponente \_\_\_\_\_, vem, pela presente, informar a V.Sa. que o senhor \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade RG n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão do pregão, com poderes para: oferecer lances, negociar preços, assinar atas, recibos, outros documentos, acordar, discordar, desistir, renunciar, transigir, impugnar, recorrer, representar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em epígrafe junto à Comissão de Licitação no que for necessário.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura sob carimbo do responsável legal  
Nome: \_\_\_\_\_

**(Modelo – deve ser emitido em papel timbrado ou que contenha a denominação ou razão social, endereço, telefone, fax, e-mail e CNPJ da empresa licitante)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO V DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO EMPREGO DE MENORES

Ref.: Processo nº 0/2019 - Pregão (Presencial) nº 0/2019

A empresa ....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**(Modelo – deve ser emitido em papel timbrado ou que contenha a denominação ou razão social, endereço, telefone, fax, e-mail e CNPJ da empresa licitante)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO VI PROPOSTA DE PREÇO

Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Ref. Edital de Pregão (Presencial) N° 00/2019 para Registro de Preços.  
Processo N° 0/2019.

Item	Especificação	Un.	Qtd.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
					R\$ 00,00	R\$ 0,00

- Prazo para a entrega dos produtos de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra;

- Nos preços propostos estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

- O prazo de validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura das propostas.

Declaro estar ciente do prazo para pagamento dos produtos efetivamente entregues.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura, sob carimbo, do responsável legal

Nome : \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 00/2019, realizado pelo Município de Ibertioga(MG).

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
*(Assinatura do representante legal)*

**(Modelo – deve ser emitido em papel timbrado ou que contenha a denominação ou razão social, endereço, telefone, fax, e-mail e CNPJ da empresa licitante)**